

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 09/10/2014 16:54:52, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0022637-13.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Requerente: Cia Habitacional Regional de Ribeirão Preto Cohab Rp

Requerido(a): Sonia Maria dos Santos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 109: extingo o processo nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. As partes se compuseram na via administrativa, onde se estabeleceu programa de parcelamento do débito, tanto que a ré, intimada a fl. 110v°, não ofereceu resistência alguma às considerações da autora, admitindo como verdadeiras aquelas asserções.

Sem custas e honorários advocatícios. P. R. I. C. e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 21 de outubro de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.